Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Original anexo ao Proc. n.º 272/09 Em 4/9/09

Os serviços de atendimento emergencial representam segurança para a população e atendem com presteza e eficiência as mais variadas situações de risco diariamente. São pessoas incansáveis, prestativas e preparadas profissional e emocionalmente para o socorro onde se faça necessário, entretanto contam, com um grande adversário que dificulta o exercício da profissão em sua plenitude: o trote telefônico.

Mesmo com a experiência destes profissionais e apesar do cuidado de se filtrar ao máximo as chamadas recebidas, a prática do trote gera grande prejuízo aos cofres públicos, devido ao deslocamento desnecessário de unidades de resgate, Bombeiros ou da Polícia Militar, constatando-se, posteriormente, que a mobilização foi desnecessária.

O trote aplicado na maioria das vezes por crianças e adolescentes, geralmente através de telefone público, pode transformar uma falsa chamada na ocorrência onde uma vítima que necessita destes preciosos minutos venha a falecer.

Diante do exposto, apresento o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 155/09 – DOCUMENTO Nº 1499 /09

Dispõe sobre a criação da campanha de conscientização contra a prática do trote telefônico nos serviços de emergência no Município de São Vicente.

Art. 1º - Fica criada no Município de São Vicente a "Campanha Permanente de Conscientização contra a prática do trote telefônico nos serviços públicos de emergência no Municipio.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em, 03 de setembro de 2009

VEREADOR JOSÉ EDUARDO

sec584/JE/AD/cms

1507

Original anexo ao
Proc. nº 273109
Em 9 / 9 / 09 ER.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

A Associação Plural, mantenedora da Rede Plural de Desenvolvimento constitui-se em entidade representativa no Município.

A Associação Plural foi fundada em 22 de novembro de 2002 com a finalidade básica de promover e apoiar o desenvolvimento cultural, científico e a prestação de serviços em todas as áreas do conhecimento, inclusive a transferência de tecnologia e o incentivo à pesquisa. A entidade destaca-se no exercício de suas funções pela inclusão social e projetos de amplo espectro e alcance geral.

Propõe-se ainda a implantar e/ou administrar centros de assistência social, abrigos, asilos ou congêneres e fazer prestação de serviços inteiramente gratuitos no atendimento e promoção da assistência social, para pessoas carentes, crianças, idosos e portadores de deficiência.

Entre outras ações a nível nacional, busca ainda a efetiva implantação e operacionalização do "Complexo Ultramarino de Cultura, Ciência e Turismo" e do Projeto "Primeiro Porto, Primeiro Ensino" na área do antigo curtume de São Vicente e seu entorno.

Considerando que esse trabalho merece pleno reconhecimento por parte desta Câmara Municipal,

Submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte: